





ADENDA Nº1 DO REGULAMENTO INTERNO

Alteração ao art. 119º do Regulamento Interno.

O Quadro de Valor reconhece os alunos que revelem grandes capacidades iniciativas ou atitudes exemplares de superação das dificuldades ou que desenvolvam ações, igualmente exemplares, de benefício claramente social ou comunitário ou de expressão de solidariedade, dentro e fora da escola, com impacto a nível da comunidade escolar, local, regional ou nacional. Neste âmbito, a sua integração obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Desempenho de cargos estudantis com relevantes benefícios para a comunidade educativa, devidamente comprovado pelo proponente;
- b) Desempenho nos domínios das manifestações desportivas: até ao terceiro lugar nas provas regionais e até ao décimo lugar nas provas nacionais;
- c) Desempenho no combate à pobreza e exclusão ou no desenvolvimento de ações de entreajuda, voluntariado e apoio à integração social, com carácter continuado durante o ano letivo:
- d) Desempenho no desenvolvimento de campanhas e/ou projetos de defesa e promoção da qualidade de vida, ambiente e património a nível local, com carácter continuado durante o ano letivo.
- Qualquer um dos critérios referidos no ponto anterior é cumulativo com:
- Uma apreciação global pelo conselho de turma a que o aluno pertence, de comportamento escolar de Muito Bom, quer no seu relacionamento com membros da comunidade escolar, quer no respeito pelos bens e serviços ao seu dispor;
- Assiduidade, pontualidade e empenho no cumprimento dos deveres previstos no Estatuto do Aluno e no Regulamento Interno do Agrupamento;
- Não ter sido alvo, ao longo do ano letivo, de aplicação de qualquer medida de caráter disciplinar.

Vendas Novas, 1 de junho de 2016

A Presidente do Conselho Geral

Faisela Hartins Rep

Profa Florbela Martins Rêgo